



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1559**

De 19 de Dezembro de 1.986

Dispõe sobre a aprovação de um Crêdito Adicional Especial de CZ\$... 5.750.000,00, para diversas obras' do Município.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crêdito Adicional Especial de CZ\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil cruzados). para diversas' Obras do Município conforme discriminação abaixo:

a) CZ\$ 3.000.000,00 - para obras de Canalização do Córrego Palmitos;

b) CZ\$ 2.000.000,00 - para obras do Emissário - de Esgoto Sanitário;

c) CZ\$ 250.000,00 - para obras de Recuperação do piso da Rodoviária; e

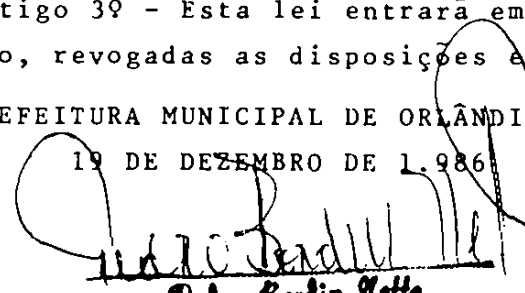
d) CZ\$ 500.000,00 - para obras de Implantação da Padaria Municipal .

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43. parágrafo 1º, - item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE DEZEMBRO DE 1.986


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal F. Orlandia
Do dia 17/01/87 Página

Registrada no livro de Leis nº 14 Fls. 129/0

Eu S. Piloto Registrei.